



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 124/2022

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA MONITORIAS DE APOIO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA OS CURSOS LIVRES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura da **chamada de graduandos da Uesb para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de MONITORES para Apoio à Equipe Multidisciplinar e para os Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil (PRAE)**, ação oferecida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e suas coordenações dos *campi* universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de monitores para apoio à equipe multidisciplinar e para os Cursos Livres do Prae, oferecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa).

1.2. A Proapa tem como finalidades principais: a) propor, planejar, executar e acompanhar políticas no âmbito da Uesb que visem assegurar condições para a permanência de estudantes no ensino superior, buscando a inclusão, melhoria no desempenho acadêmico, a redução dos índices de evasão e retenção e a integralização dos cursos pelos discentes; b) fomentar, executar, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações que objetivem a democratização do acesso à universidade e a garantia da assistência estudantil, especialmente para os graduandos que se encontrem em condições de vulnerabilidade sócio econômica, psicossocial e/ou integrantes de comunidades historicamente excluídos do ensino superior. Atualmente integra a Proapa o Programa de Assistência Estudantil (Prae), existente na Uesb desde 2008, conforme Resolução do Conselho Superior Universitário (Consu) nº 11/2008.

1.3. O presente Edital visa atender especificamente ao Subprograma de Desempenho Acadêmico, estando dividido em duas linhas: **Linha I - Monitores para Apoio à Equipe Multiprofissional e Linha II - Monitores para os Cursos Livres de Inglês, Matemática Básica e Língua Portuguesa Básica.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente Edital destina-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Uesb para realização de monitoria para apoio à equipe multidisciplinar e para os Cursos Livres de Inglês, Matemática Básica e Língua Portuguesa Básica, destinados aos graduandos da Uesb,



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

prioritariamente habilitados ao Prae. Essa ação visa fortalecer a formação acadêmica e complementar dos discentes e contribuir com a política de internacionalização da instituição oferecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme aprovado pelo Consu para o ano de 2022, sob ordenamento financeiro da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), no valor total de **R\$ 19.200,00 (dezone mil e duzentos reais)**.

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb, para pagamento de monitores de cada *campus*.

3.3. Os recursos para cada *campus* serão distribuídos obedecendo ao subitem 3.2. sendo:

- a) **Campus de Itapetinga – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);**
- b) **Campus de Jequié – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);**
- c) **Campus de Vitória da Conquista – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

3.4. Os recursos destinados neste Edital não utilizados durante sua vigência serão remanejados para outras ações da Gestão do Atendimento ao Estudante Universitário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	11 até 17/07/2022
Divulgação Resultado da 1ª Etapa	20/07/2022
Aula Didática - 2ª Etapa	21 até 28/07/2022
Divulgação Resultado Final	30/07/2022
Prazo para interposição de Recursos	2 dias úteis à partir do Resultado parcial até as 18 horas
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	05/08/2022

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **11 até 17/07/2022**. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link <https://forms.gle/QjMD1HnQYbR8XMr5A> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá anexar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” o arquivo em PDF único, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir:**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência (até 90 dias);
- c) Currículo *Lattes* - CNPq, atualizado e devidamente comprovado (os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência das informações dispostas no currículo);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação atualizado;
- e) Comprovante de Matrícula do Curso de Graduação atualizado;
- f) Autodeclaração de Não Recebimento de Bolsa Acadêmica pela UESB (**Anexo I**);
- g) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal (**Anexo II**);
- h) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Digital (espelho do cartão magnético ou extrato bancário);
- i) Comprovante do PIS/NIT (Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);

5.2. Os documentos constantes nas **alíneas “h” e “i” do subitem 5.1.** deverão ser encaminhados para o *e-mail* do Programa de Assistência Estudantil (Prae) do *Campus*, caso o estudante seja selecionado para a vaga, conforme endereços eletrônicos a seguir.

- a) **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/IT) – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br ;
- b) **Campus de Jequié** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/JQ) – e-mail: prae.jq@uesb.edu.br ;
- c) **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC) – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br .

5.3. A falta de qualquer um dos documentos, mencionados no subitem 5.1, acarretará no cancelamento da inscrição.

5.4. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos na ordem solicitada no subitem 5.1 e encadernado.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. A seleção objetiva o preenchimento de **08 (oito) vagas** para monitores do Subprograma de Desenvolvimento Acadêmico. As vagas serão distribuídas nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da seguinte forma:

6.1.1. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

- Monitor para Apoio a Equipe Multidisciplinar: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva
- Curso Livre de Inglês: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva
- Curso Livre de Matemática Básica: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva

6.1.2. CAMPUS DE JEQUIÉ

- Curso Livre de Inglês: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva
- Curso Livre de Matemática Básica: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva

6.1.3. CAMPUS DE ITAPETINGA

- Curso Livre de Inglês: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva
- Curso Livre de Matemática Básica: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva
- Curso Livre de Língua Portuguesa Básica: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) ser aluno do *Campus* para o qual a monitoria está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a monitoria está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Uesb;
- d) obtiver média igual ou superior à 7,0 (sete) na 2ª Etapa - Aula Didática;
- e) ter disponibilidade de tempo, de 12 (doze) horas semanais sendo: 6h para realização das aulas e 6h para planejamentos, orientações didático-pedagógicas, relatórios e leituras.

7.2. Os requisitos mínimos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades devem estar de acordo com as formações acadêmicas descritas nos subitens a seguir:

7.2.1. Monitor de Apoio a Equipe Multidisciplinar

Campus de Vitória da Conquista: discente do curso de graduação em Ciência da Computação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2.2. Curso Livre de Inglês:

Campus de Vitória da Conquista: discente graduando do curso em Letras Modernas com domínio no idioma inglês.

Campi de Jequié e Itapetinga: discente graduando com domínio no idioma inglês.

7.2.3. Curso Livre de Matemática Básica:

Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga: discente graduando do curso na área de exatas com domínio nos conteúdos de Matemática da Educação Básica.

7.2.4. Curso Livre de Língua Portuguesa Básica (Ênfase em Leitura, Interpretação, Produção Textual, Ortografia e Gramática):

Campus de Itapetinga: discente graduando com domínio da Língua Portuguesa.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e a 2ª etapa classificatória e eliminatória, e dar-se-ão da seguinte forma:

8.1.1. **1ª Etapa:** análise do currículo, devidamente comprovado, de acordo com os critérios estabelecidos em barema próprio (Anexo III).

8.1.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado no site da <http://www.uesb.br/> conforme o cronograma no item 4 deste Edital, podendo a data ser prorrogada a depender da necessidade da Proapa.

8.2. **2ª Etapa - Para os candidatos classificados na 1ª etapa:**

8.2.1. Os candidatos à Monitoria dos Cursos Livre de Inglês deverão realizar uma aula didática de 15 a 20 minutos, conduzida por Banca Examinadora, compostas pelos seguintes profissionais: um representante da Proapa, um pedagogo e um profissional da área correlata a monitoria oferecida neste Edital. A aula deverá versar sobre um dos conteúdos constantes no **Anexo IV deste Edital**, e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos em barema próprio (**Anexo V**).

8.2.2. Os candidatos à Monitoria de Apoio à Equipe Multidisciplinar serão entrevistados pela Subgerência de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e por um profissional da área de Informática. Serão avaliados conforme os critérios estabelecidos em barema próprio (**Anexo VI**).

8.2.3. Para classificação geral e final serão somadas as notas obtidas pelo candidato na 1ª e 2ª etapa e calculada a média aritmética. Em caso de empate serão computados os pontos excedentes da Análise do *Curriculum*, constantes da 1ª etapa.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2.4. Será eliminado o candidato que, na 2ª etapa, obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

8.2.5. Os locais, dias e horários da aula ou entrevista, para os candidatos classificados na 1ª etapa em suas respectivas áreas, serão divulgados através na página da Uesb <http://www.uesb.br/>, devendo o candidato estar acompanhando todas as publicações do processo de seleção deste Edital.

8.2.6. Será eliminado o candidato que não comparecer para a aula ou entrevista no local, dia e horário determinados na convocação divulgada na página da Uesb <http://www.uesb.br/>.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista com os nomes dos discentes classificados em cada monitoria, constando as notas dos candidatos após 2ª etapa, será divulgada em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na página oficial da UESB <http://www.uesb.br/> e divulgada no endereço <http://aapa.uesb.br/documentos>, conforme cronograma do item 4.

9.2 Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela Proapa através de portaria, da página oficial da UESB <http://www.uesb.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso o estudante tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (**Anexo VII**), devidamente preenchido, documentalmente justificado e assinado, bem como, enviado em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Assistência Estudantil (Prae) do *campus*, e colocando no campo **ASSUNTO: [RECURSO - EDITAL Nº 124/2022] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**, conforme endereços abaixo:

- a) **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas(Coapa/IT) – e- mail: prae.ita@uesb.edu.br ;
- b) **Campus de Jequié** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas(Coapa/JQ) – e-mail: prae.jq@uesb.edu.br;
- c) **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC) – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br .

10.2 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil e em 2ª instância pelo Conselho Superior Universitário (Consu), conforme art. 14 da Resolução Consu nº 11/2008;

10.3 Não serão aceitos recursos apresentados através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no item 4 deste Edital..



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.4 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no DOE, na página oficial da UESB <http://www.uesb.br/> e no endereço: <http://aapa.uesb.br/documentos>.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A convocação dos candidatos para monitorias previstas item 6 deste Edital dar-se-á quando houver formação de turmas para o curso o qual foi aprovado, obedecendo a ordem decrescente dos resultados de cada curso e o número de vagas oferecidas no item 6 deste Edital, ficando os demais classificados no cadastro de reserva sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

11.2. O aluno convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

11.3. O monitor, no ato da convocação deverá apresentar Nada Consta de pendência e/ou vínculo com algum Programa das Pró-Reitorias (Proex, Prograd e PPG).

11.3.1. Não será permitido o acúmulo de bolsas acadêmicas recebidos pela UESB, mesmo que sejam de projetos e programas distintos.

11.4. Caso seja diagnosticada alguma duplicidade de pagamento, dentre os setores elencados no subitem 9.3., o discente terá que ressarcir o pagamento recebido indevidamente em conta específica da Universidade, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

11.5. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.

11.6. Os candidatos selecionados por meio deste Edital deverão efetuar seu cadastro externo no SEI Bahia, através do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, e entregar na Coapa do *campus* onde estuda junto com a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a finalização e autorização do Cadastro Externo.

11.7. O acesso externo ao SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a Tutoria de Disciplina.

11.8. Os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do SEI Bahia.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11.9. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da execução da tutoria.

12. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES

12.1. O Termo de Compromisso terá validade de 02 (dois) semestres letivos, conforme calendário acadêmico, podendo ser renovado pelo mesmo período, a partir do Calendário Acadêmico, a critério da Proapa, via Termos Aditivos, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos.

12.2. As atividades de monitoria serão interrompidos no período de recesso, de férias acadêmicas ou em períodos de greve, quando for o caso, respeitando-se o Calendário Acadêmico da Uesb, ficando o pagamento da bolsa interrompido pelo mesmo período.

12.3. O monitor deverá dispor da carga horária semanal definida neste Edital, de acordo com a monitoria para o qual foi selecionado, não ultrapassando às 12h semanais.

12.4. Surgindo alterações no Calendário Acadêmico previsto, o Termo de Compromisso seguirá as mesmas alterações, via Termo Aditivo, respeitando o tempo previsto no item 12.1.

13. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

13.1. O **MONITOR** convocado se compromete a:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, a programação definida pela a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades e empenhando-se para o melhor rendimento da monitoria;
- b) participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas da respectiva monitoria oferecida por este Edital, para a qual foi selecionado;
- c) desenvolver e executar as atividades sistemáticas da Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos para efetivação das atividades fins da monitoria;
- d) observar as condições fixadas pela Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) para o desenvolvimento das atividades, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- e) participar de atividades como seminários, encontros e outros promovidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa);
- f) elaborar, semestralmente, relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas durante o período da monitoria pela qual se responsabilizou;
- g) repassar todos os arquivos eletrônicos e atividades elaboradas durante sua atuação para a Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) do seu respectivo *campus*;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e vigentes no âmbito da Uesb, responsabilizando-se e respondendo pela inobservância dos mesmos;
- i) caso o discente queira se desligar da Monitoria, deverá entregar na Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) uma carta de desistência de próprio punho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do seu desligamento.

14. DO VALOR DA BOLSA

14.1 Ao monitor será pago, através dos recursos da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), uma bolsa mensal no valor líquido de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, somente durante o período de vigência do Termo de Compromisso e Termos Aditivos, se houverem.

14.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para monitoria do Prae deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

15.2. Caso o tutor queira se desligar da monitoria do Prae, deverá entregar na COAPA do Campus onde estuda uma carta de desistência devidamente assinada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do seu desligamento.

15.3. No caso de persistirem vagas remanescentes para as monitorias, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, conforme o subitem 11.1.

15.4. A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) poderá substituir o monitor se observada alguma inadequação deste aos objetivos da monitoria do Prae, sendo, nestes casos, convocado outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

15.5. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a monitoria do Prae, acarretará na imediata exclusão do monitor, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do Programa de Assistência Estudantil da Uesb, anulando-se todos os atos e efeitos



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. **Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.**

15.6. O presente Edital terá a vigência de dois semestres acadêmicos, podendo ser prorrogados por mais dois semestres, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

15.7. A conclusão do curso de graduação do discente Monitor não implica na imediata rescisão do Termo de Compromisso. Para a rescisão do referido Termo será observada a conclusão das atividades semestrais da monitoria em que atua.

15.8. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da Uesb <http://www.uesb.br> e na página da Proapa <http://aapa.uesb.br/documentos> e tornam-se parte integrante deste:

- a) ANEXO I – Auto declaração de Não Recebimento de Bolsa Acadêmica pela UESB;
- b) ANEXO II – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal;
- c) ANEXO III – Barema de Análise do Currículo;
- d) ANEXO IV – Conteúdos para a Aula Didática (somente para os candidatos à monitoria dos Cursos Livres de Inglês, Matemática Básica e Língua Portuguesa Básica);
- e) ANEXO V – Barema de Avaliação da Aula Didática (somente para os candidatos à monitoria dos Cursos Livres de Inglês, Matemática Básica e Língua Portuguesa Básica);
- f) ANEXO VI – Barema de Avaliação da Entrevista (somente para os candidatos à monitoria de Apoio a Equipe Multidisciplinar);
- g) ANEXO VII – Formulário de Recurso

15.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em 1ª instância pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e submetidos, em 2ª instância, ao Consu.

Vitória da Conquista, BA, 08 de julho de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR